



# Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR N.º 006/00

ALTERA A REDAÇÃO DO ART.3.º DA  
LEI COMPLEMENTAR N.º 003/00, E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.....

O Excelentíssimo Senhor, **EVERALDO CARDOSO LEAL**, Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso de suas legais atribuições e, tendo em vista o Memorial Descritivo elaborado pela Secretaria de Planejamento e Coordenação Geral do Estado de Mato Grosso, **FAZ SABER**, que o Plenário das Deliberações **APROVOU** a seguinte **LEI COMPLEMENTAR**:

**ART. 1.º** : - O Art. 3.º, da Lei Complementar n.º 003/00, de 19 de Junho de 2000, passa a Ter a seguinte Redação:

**“ART. 3.º** : - Conforme memorial Descritivo elaborado pela Secretaria de Planejamento e Coordenação Geral do Estado de Mato Grosso, os limites do Distrito de **“BOCAIUVAL”**, são os seguintes:  
Inicia-se na confluência do córrego Santíssimo no rio Jauru, segue pelo rio Jauru abaixo até a barra do córrego Sete Galhos, daí segue por este córrego acima até sua cabeceira, no ponto de Coordenadas Geográficas: 58° 35' 36" WGr e 15° 47' 35" S; daí segue por uma linha reta até a cabeceira do córrego do Carrapato, no ponto de Coordenadas Geográficas: 58° 36' 14" WGr e 15° 48' 03" S; daí segue por este córrego abaixo até sua barra no rio Aguapeí, segue por este rio abaixo até a travessia da rodovia MT – 265, daí segue por esta rodovia em direção ao destacamento Santa Rita, até o cruzamento com o córrego das Poças, daí segue por este córrego acima até a sua cabeceira, no ponto de Coordenadas Geográficas: 58° 49' 58" WGr e 15° 55' 28" S; daí segue por uma linha reta até a cabeceira do córrego Buriti Grande, de Coordenadas Geográficas: 58° 50' 23" WGr e 15° 55' 09" S; daí segue por este córrego abaixo até sua barra no rio Aguapeí, daí segue por este rio acima a barra do córrego da Vaca Morta, deste ponto parte uma linha reta até a cabeceira do córrego Reto, de Coordenadas Geográficas: 58° 43' 22" WGr e 15° 48' 00" S; daí segue por este córrego abaixo até sua barra no córrego aterrado, segue pelo córrego aterrado abaixo até sua barra no córrego Ribeirão segue por este córrego abaixo até o cruzamento da rodovia BR – 174 segue por esta rodovia no sentido Cáceres – Pontes Lacerda até confrontar com o Posto Caçula no Km – 136 no ponto de Coordenadas Geográficas: 58° 43' 17" WGr e 15° 41' 07" S; daí segue por uma linha reta até a cabeceira do córrego Vantuil, no ponto de Coordenadas Geográficas: 58° 42' 24" WGr e 15° 41' 08" S; daí segue por outra linha reta até a cabeceira do córrego Buriti, no ponto de Coordenadas Geográficas: 58° 38' 46" WGr e 15° 41' 18" S; daí segue por outra linha reta até a confluência do córrego Santíssimo no rio Jauru, ponto de partida”.



ESTADO DE MATO GROSSO

# Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

GABINETE DO PREFEITO

Segue por este córrego acima até sua cabeceira, no ponto de Coordenadas Geográficas: 58° 51' 53" WGr e 15° 40' 07" S; daí segue por uma linha reta até a cabeceira do córrego Bela Vista, de Coordenadas Geográficas: 58° 52' 06" WGr e 15° 40' 14" S; segue por este córrego abaixo até sua barra no córrego do Ferrugem, segue por este córrego abaixo até sua travessia na rodovia BR – 174, ponto de partida."

ARTIGO 2.º : - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3.º : - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, em 24 de agosto de 2000.



*Exeraldo*  
**Exeraldo Cardoso Real**  
Prefeito Municipal